



RESOLUÇÃO Nº 45/CONS.ADM/FUNOESC/2011.

Estabelece índices de aumento do percentual das anuidades escolares, por campus da Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer os índices de aumento do percentual das anuidades escolares, por campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina-Unoesc, nos seguintes valores:

I - Chapecó – 8,3% para todos os cursos;

II - Joaçaba - Cursos de Engenharia (Civil, Computação - Matriz 1, de Produção Mecânica, Elétrica) aumento de 10% e para os demais cursos reajuste de 7,5%;

III - São Miguel do Oeste – Os cursos de Farmácia e Ciências da Computação não sofrerão reajustes e os demais cursos terão reajuste de 8,29%;

IV - Videira - Os cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Direito não sofrerão reajuste e os demais cursos terão reajuste de 6,98%;

V - Xanxerê - O curso de Engenharia Bioenergética não sofrerá reajuste e os demais cursos terão reajuste de 7,5%.

Art. 2º - Os valores correspondentes aos índices estabelecidos no artigo anterior serão fixados por portaria específica, em cada campus pelo seu Vice-reitor e no campus de Joaçaba e Unidade de Chapecó, pelo Reitor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 07 de dezembro de 2011.

Prof. Genésio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc